

RESPOSTA RÁPIDA 61/2012

SOLICITANTE	Juiz Leonardo Vieira Rocha Damasceno
NÚMERO DO PROCESSO	0058739-07.2012.8.13.0034
DATA	27/12/2012
SOLICITAÇÃO	Solicitadas informações acerca da doença Arritmia Cardíaca, bem como se o medicamento cloridrato de Propafenona (Ritmonorm 300mg) é o único indicado para o tratamento da moléstia e, caso negativo, quais os medicamentos similares recomendados. Informe-se, ainda, as formas de tratamento da patologia, e se há necessidade de tratamento cirúrgico.
RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none"> • Arritmia cardíaca é uma alteração do ritmo normal do coração, produzindo frequências cardíacas rápidas, lentas e/ou irregulares. Também é conhecida como disritmia ou ritmo cardíaco irregular. Existem diversos tipos de arritmia e cada uma tem um tratamento específico. • cloridrato de Propafenona (Ritmonorm 300mg) é um agente que atua de forma a inibir ou diminuir as irregularidades no ritmo dos batimentos cardíacos, com efeito estabilizador de membrana na célula miocárdica. Indicação: taquiarritmias supraventriculares sintomáticas, Fibrilação atrial paroxística, taquicardia juncional AV e taquicardia supraventricular. • O medicamento é distribuído gratuitamente pelo SUS. • Vários outros medicamentos podem ser utilizados, como propranolol e amiodarona. Todos eles são fornecidos pelo SUS. • O tratamento cirúrgico (ablação) é feito durante o cateterismo cardíaco, num procedimento que é realizado pelo SUS (estudo eletrofisiológico terapêutico), mas tem indicação apenas em alguns tipos de arritmias e necessita da avaliação de um especialista em arritmia. O médico que achar necessário o tratamento de ablação faz ao pedido do exame, que é encaminhado pela Secretaria de Saúde para a Comissão de Alta Complexidade do SUS no PAM Padre Eustáquio em Belo Horizonte, de onde é encaminhado para sua realização.